



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

**ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS
DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
N.º eALV_LO/AUGI/2022/01**

Nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, é emitido o alvará de licença especial para obras inacabadas (obras de urbanização) em nome de COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI designada por BAIRRO DOS PEDROGÃOS, pessoa coletiva n.º 900 425 830, com sede na Rua Correia de Oliveira, Lote 8, Bairro dos Pedrogãos, Caneças, que titula a aprovação da conclusão das obras de urbanização, mantendo-se as condições anteriormente definidas no alvará e no aditamento referente a alteração às obras de urbanização nomeadamente, aos projetos de águas residuais domésticas e águas residuais pluviais, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 9631 e 612 da freguesia de Caneças, de acordo com o previsto no Alvará de Loteamento n.º 2/2015/DRRU-AUGI e com o processo de reconversão n.º35937/LO.-----

A concessão da Licença Especial de Obras Inacabadas, foi aprovada na 4ª Reunião Ordinária do Quadriénio de 2021/2025 da Câmara Municipal de Odivelas, em 15 de dezembro de 2021.-

O presente alvará possui uma validade de 24 (vinte e quatro) meses.-----

São mantidas todas as condições do alvará 2/2015/DRRU-AUGI, bem como a caução prestada por hipoteca legal de todos os lotes, no valor de 1.043.791,99€ (um milhão e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos).-----

A taxa relativa à emissão desta licença foi cobrada pela guia de receita n.º 15402 emitida em 23/12/2021, no valor de total de 1.855,50 €.------

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Município de Odivelas, 10 de janeiro de dois mil e vinte e dois.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)